



By @kakashi_copiador



NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Lei 14.133/2021

Prof. Antonio Daud



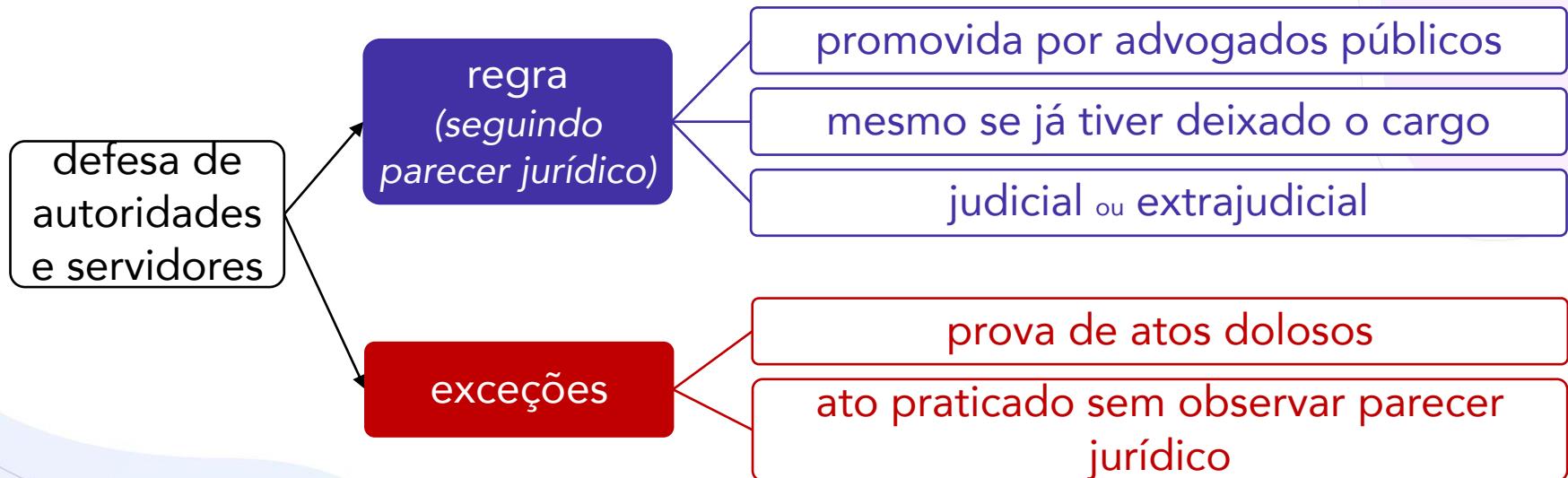
FASES DA LICITAÇÃO



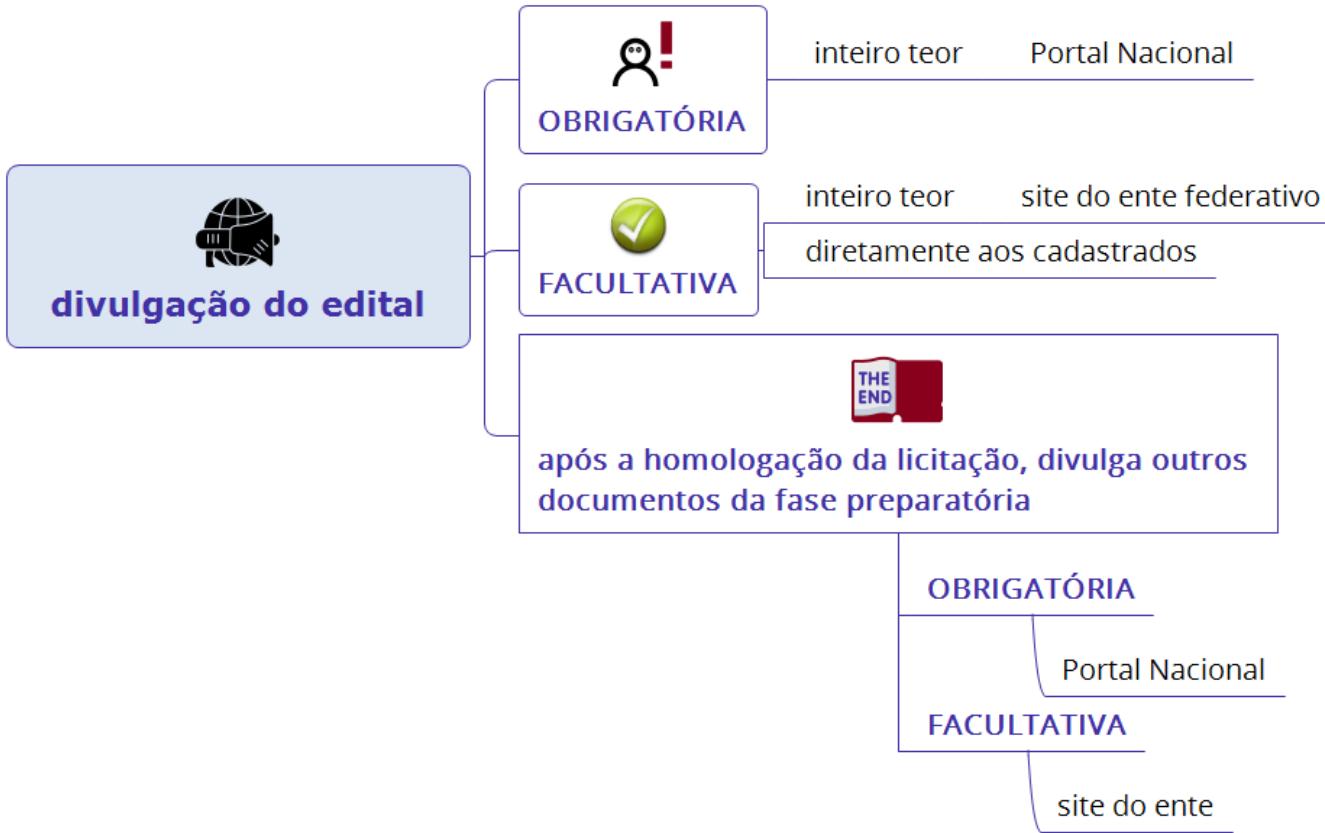
Forma eletrônica ou presencial?
Etapa recursal única?

1) Fase preparatória (art. 18)





2) Divulgação do edital





Publicidade do edital: antecedência mínima (art. 55)

Objeto	Critérios/regimes	Prazo mínimo
Aquisição de bens	menor preço ou maior desconto	8 dias úteis
	demais casos	15 dias úteis
Serviços comuns, obras e serviços comuns de engenharia	menor preço ou maior desconto	10 dias úteis
Serviços especiais e obras e serviços especiais de engenharia	menor preço ou maior desconto	25 dias úteis
Serviços e obras	contratação integrada	60 dias úteis
	Semi-integrada e demais casos	35 dias úteis
Alienações	Maior lance	15 dias úteis
Licitações em que se adotem os critérios de:	- técnica e preço - melhor técnica ou conteúdo artístico	35 dias úteis

Publicidade do edital: antecedência mínima

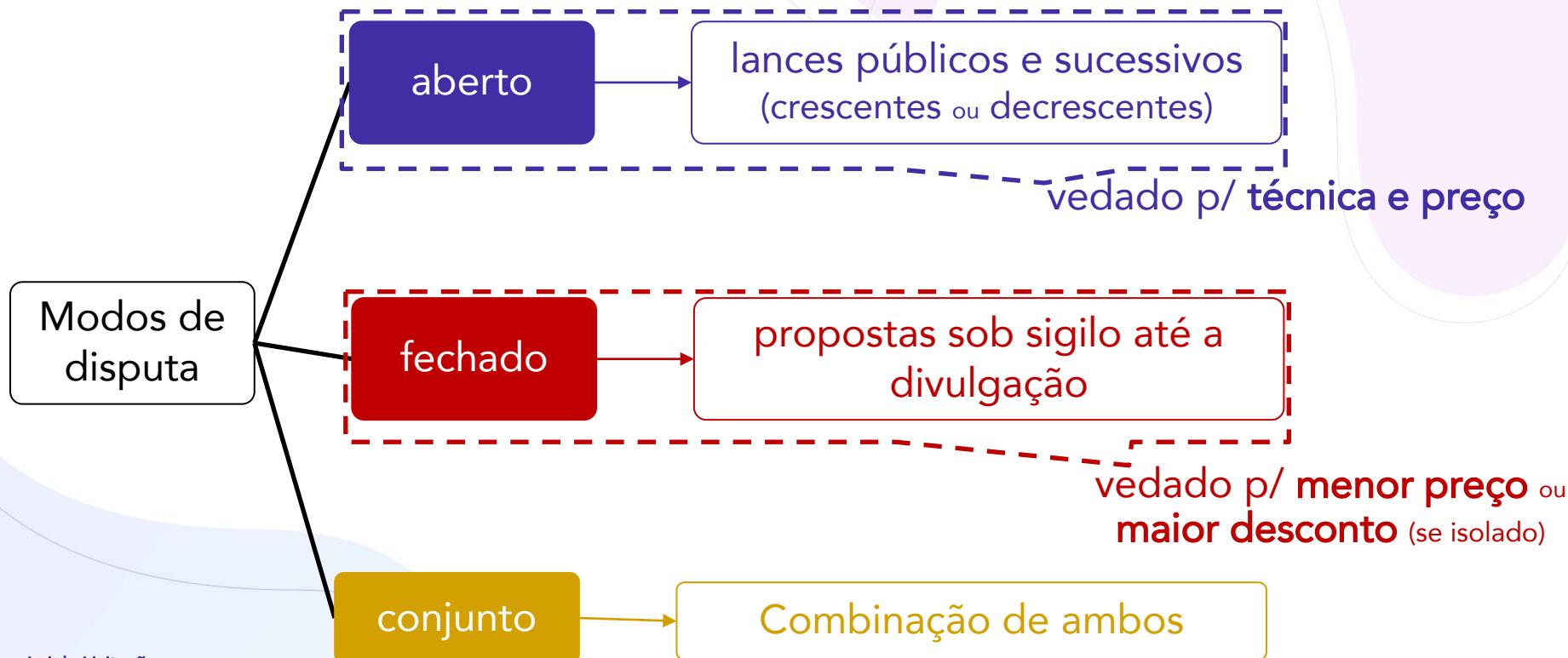
Art. 55, § 1º Eventuais **modificações no edital** implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

§ 2º Os prazos previstos neste artigo poderão, mediante decisão fundamentada, ser reduzidos até a metade nas licitações realizadas pelo Ministério da Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

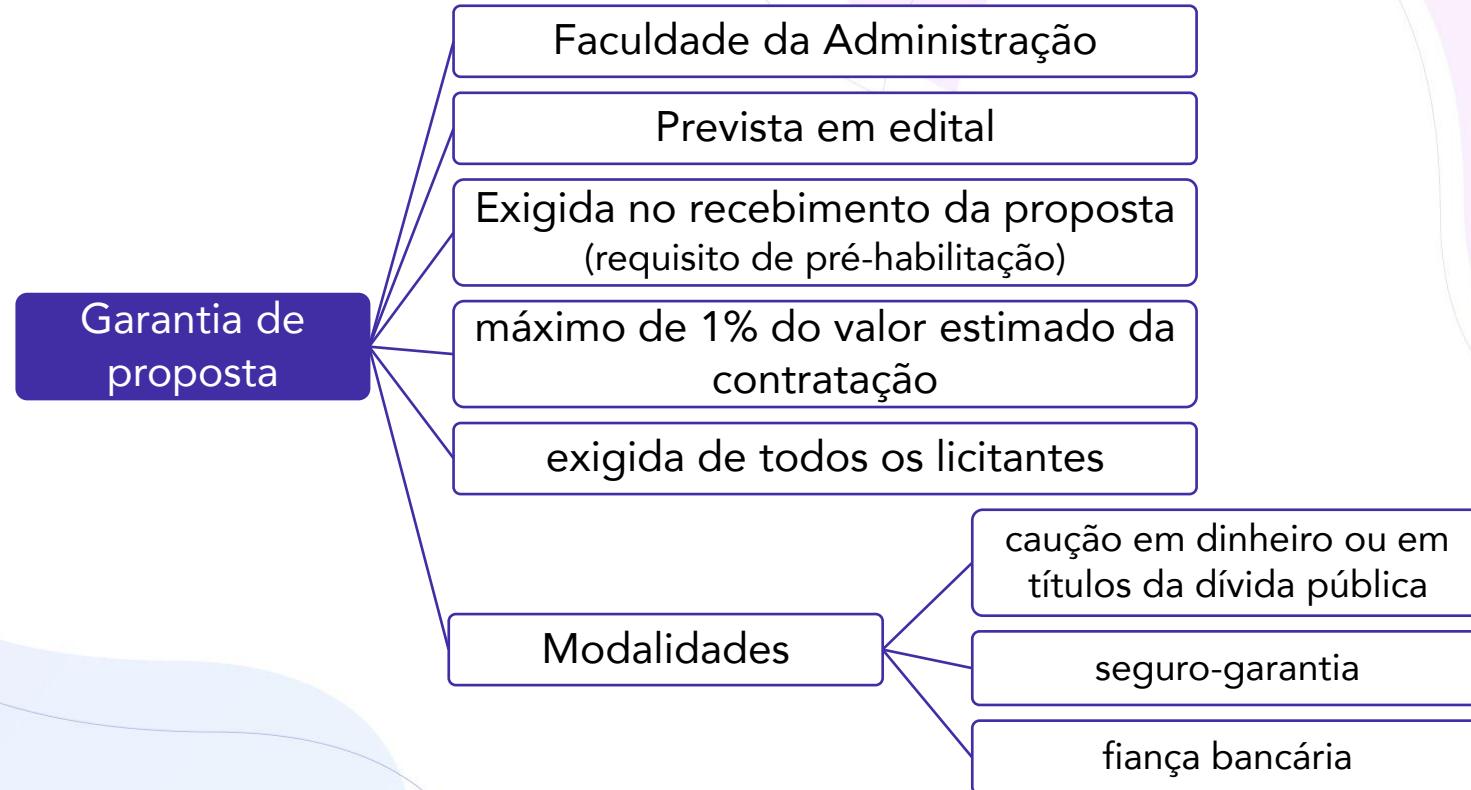
Recebimento e Julgamento das propostas/lances

- Modos de disputa
- Garantia de proposta
- Desclassificação das propostas
- Empate na licitação
- Margem de preferência
- Negociação direta com o primeiro colocado

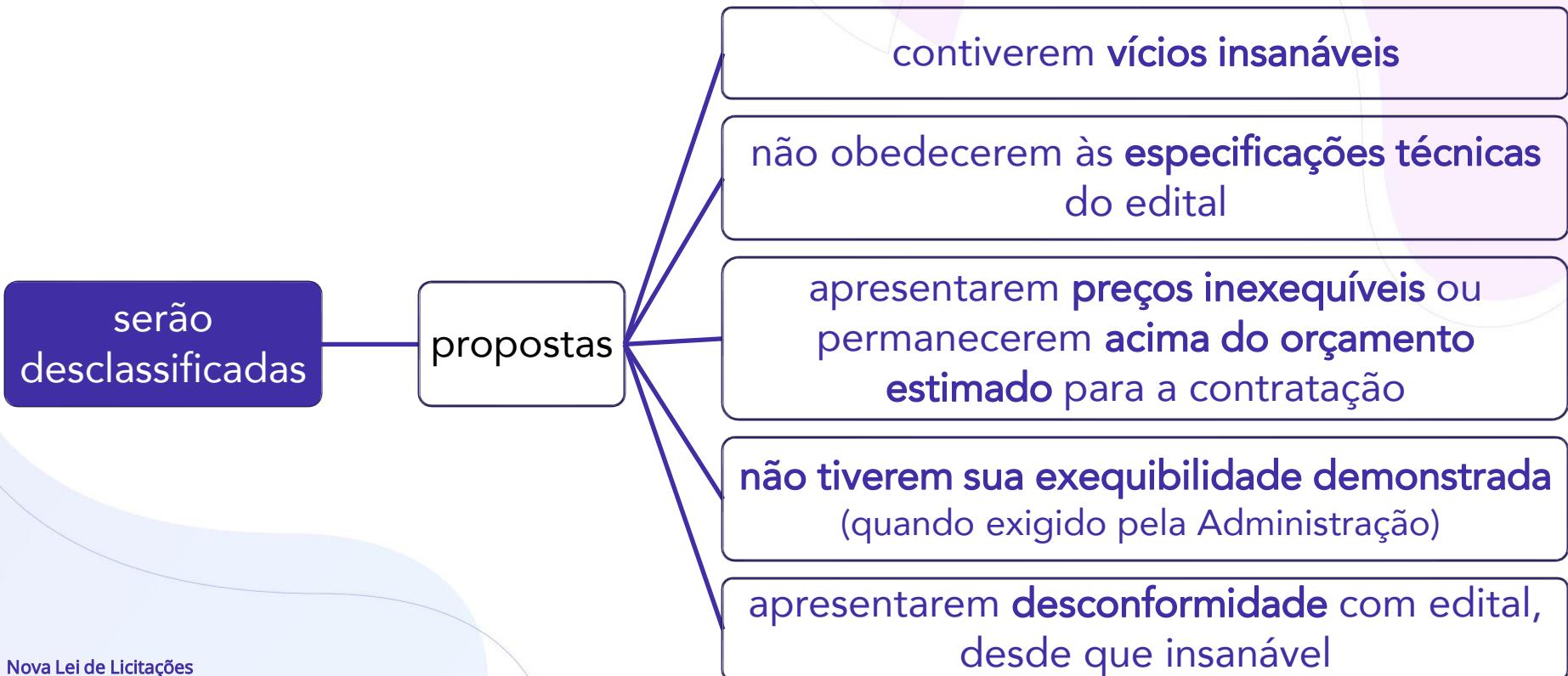
Recebimento: modos de disputa (art. 56)

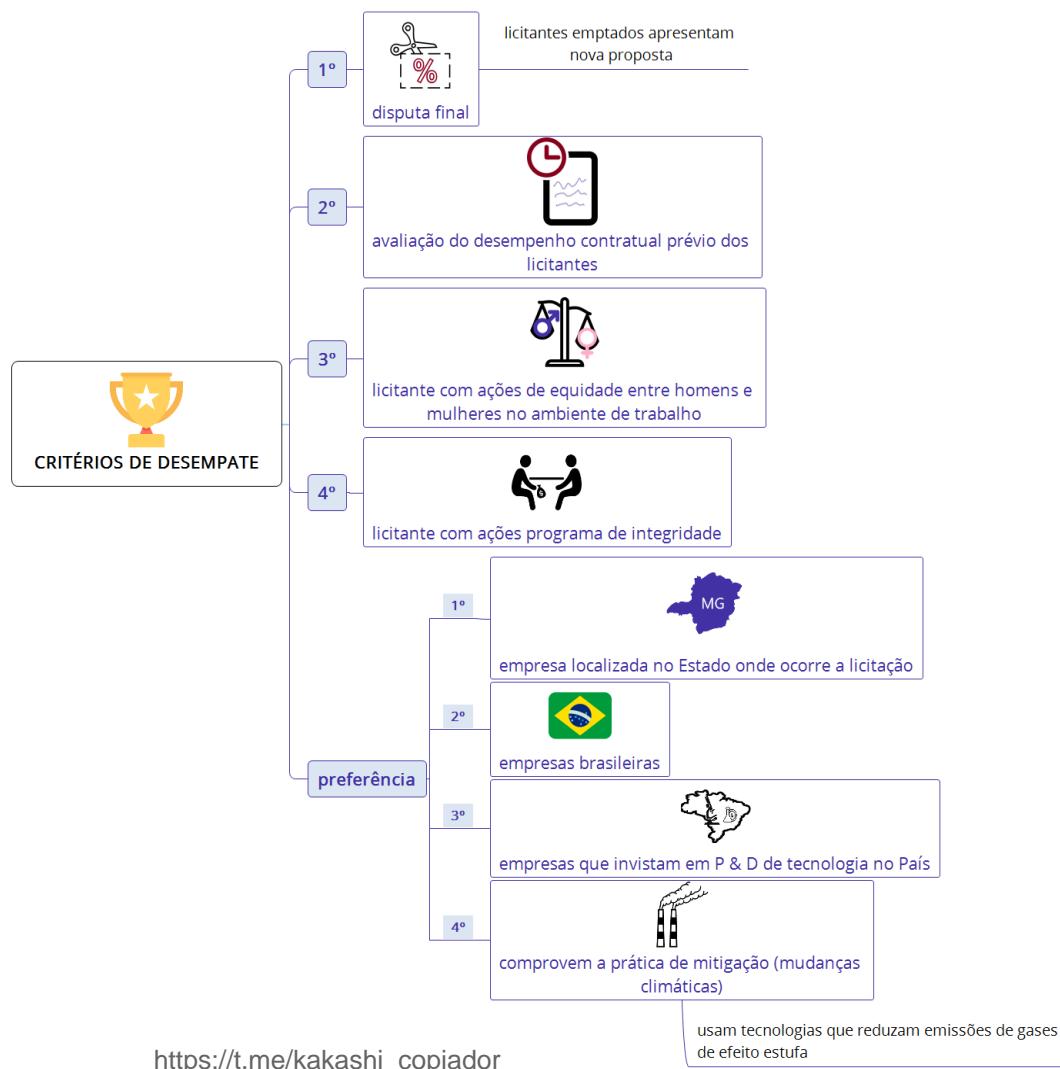


Recebimento: Garantia de proposta

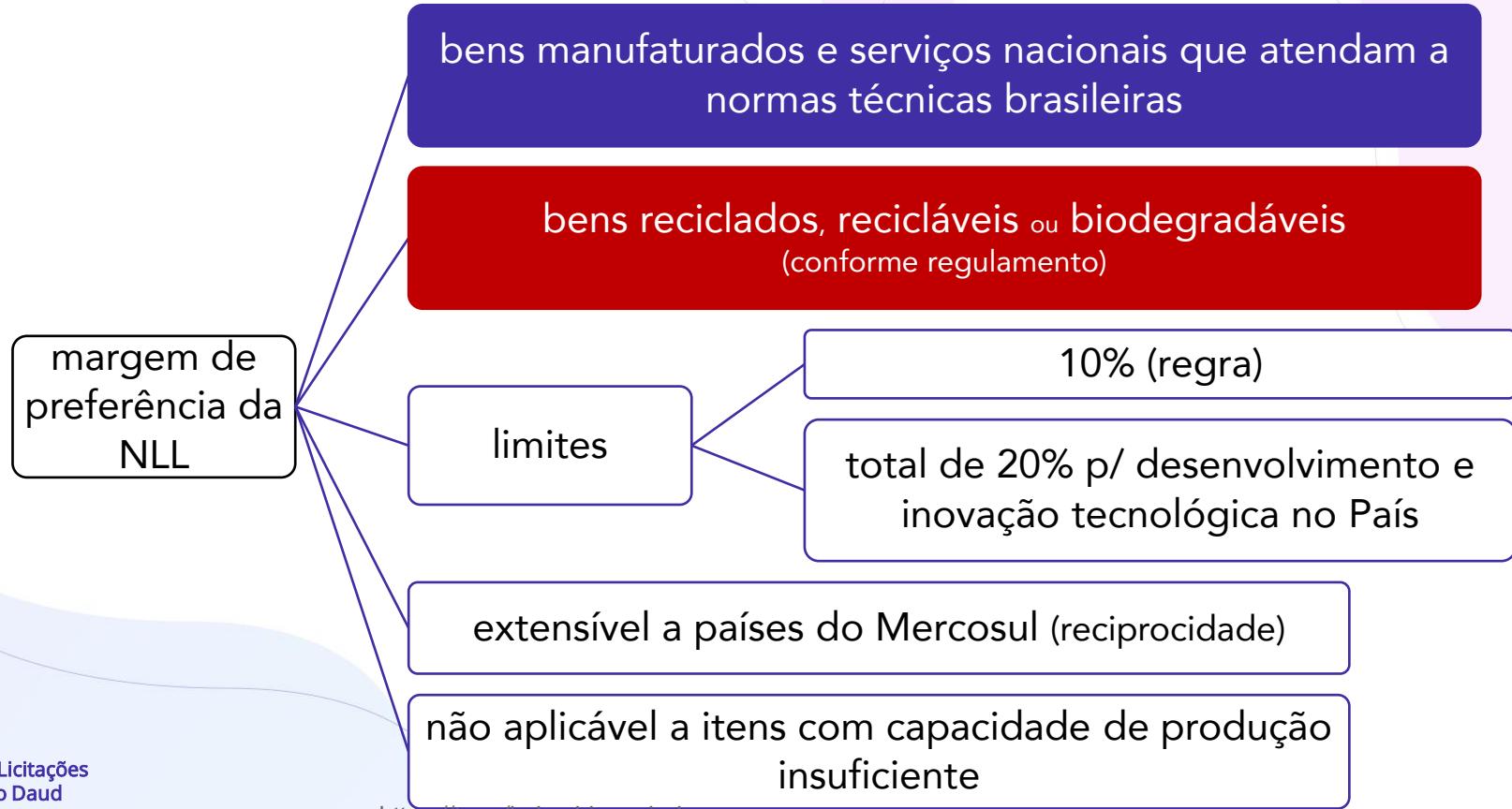


Julgamento das propostas: desclassificação (art. 59)





Margem de preferência (art. 26)



Negociação direta com o primeiro colocado (art. 61)

Art. 61. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá **negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.**

§ 1º A negociação poderá ser feita **com os demais licitantes**, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

§ 2º A negociação será conduzida por **agente de contratação ou comissão de contratação**, na forma de regulamento, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

Habilitação da empresa vencedora (art. 62)

jurídica

técnica

econômico-
financeira

fiscal

social

trabalhista

Etapa recursal (art. 165)



fase recursal única

manifestação IMEDIATA de interesse de recorrer

sob pena de PRECLUSÃO

3 dias úteis para apresentar razões

dirigido p/ autoridade que proferiu decisão recorrida

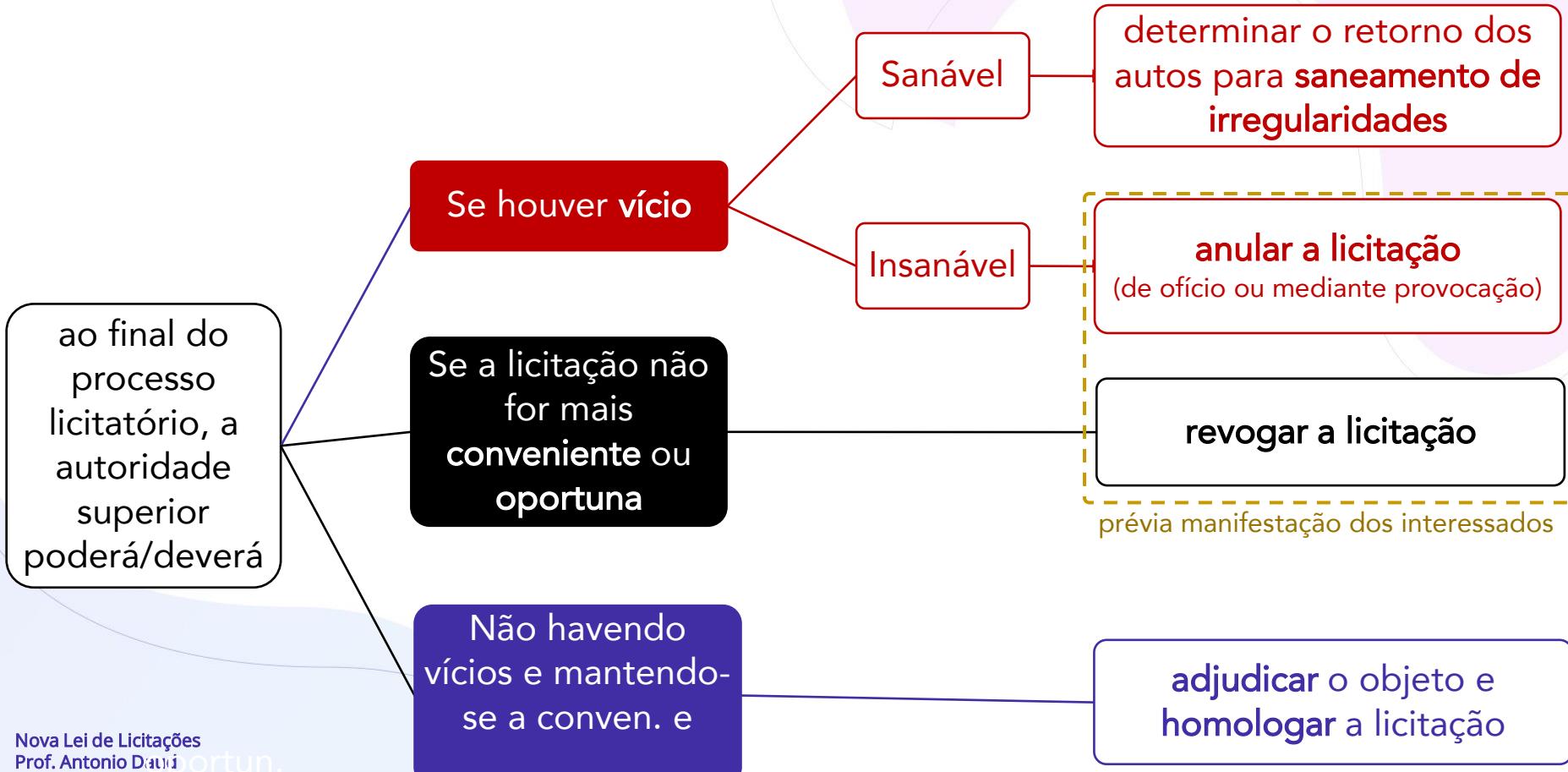
3 dias úteis p/ reconsiderar

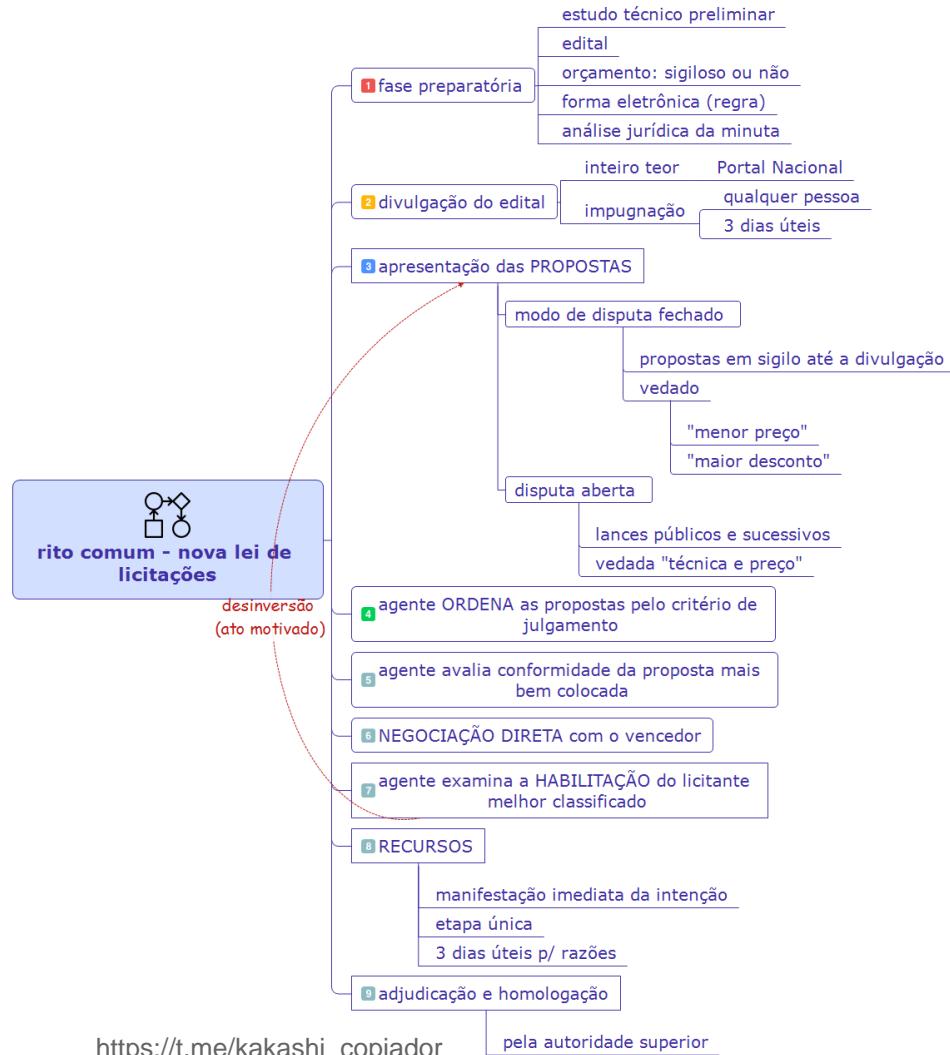
se não reconsiderar, autoridade superior decide

10 dias úteis

Adjudicação e homologação

(art. 71)







OBRIGADO



@professordaud



t.me/professordaud